



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210188

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado na Rua São Jorge, nº. s/n, CEP 68.360-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.448.425/0001-60, neste ato representado pela Sra. LEILIANE LIMA DE JESUS, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.245.072-87, residente e domiciliado a Rua 14 de abril, Centro, Senador José Porfírio-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 19.373.439/0001-98, com sede na Rua Beijamim, Nº 845, Linhares, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, representada pelo Sr. WERBSON LIMA DE JESUS, brasileiro, casado, proprietário, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7192898 PC/PA e CPF nº 026.969.052-23, neste ato denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, considerando o ofício nº 121/2022-SEMTRAPS/SJP e o parecer jurídico, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência do contrato nº 20210188 para continuação fornecimento de sinal de internet banda larga - link dedicado de internet a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditivo contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 57, Inciso II da Lei Federal da 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2022 até 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não tenham sido diretas ou indiretamente afetadas pelo presente termo.
4.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Senador José Porfírio - PA, 19 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) nº 17.448.425/0001-60
CONTRATANTE

W.L.DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 19.373.439/0001-98
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____